



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE DIREITO

**SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL I**

**EDITAL N.º 01/2015**

A Universidade Federal de Viçosa, através do presente edital, informa que se encontram abertas na secretaria do Departamento de Direito, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, as inscrições para seleção de **01 (um)** monitor(es), nível I, para atuar(em) na(s) disciplina (s) **DIR 312 - Direito Civil III - Direito das Obrigações I e DIR 315 - Direito Civil VI - Contratos em Espécie**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

2. Poderão inscrever-se alunos do curso de graduação que já tenham cursado um mínimo de **420 horas** em disciplinas de seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 75** na(s) disciplina(s) do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o histórico escolar e preencher o requerimento de inscrição.

4. A seleção dos candidatos será realizada pelo coordenador da respectiva disciplina e um professor, indicados pelo Departamento de Direito.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da avaliação do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. a nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador;

5.3. a nota final do candidato será a média aritmética das médias obtidas nas duas avaliações.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das duas avaliações.

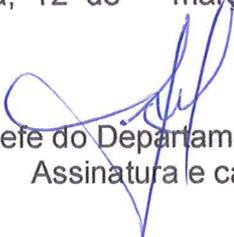
7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação.

9. O concurso terá validade por um semestre letivo.

10. No ato da inscrição, serão informados datas e horários de realização dos exames e divulgado(s) o(s) programa (s), a (s) bibliografia (s) da(s) disciplina(s) e as instruções complementares, também estarão disponíveis as Resoluções 5/2004 do CONSU e 5/2003 do CEPE no site [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

Viçosa, 12 de março de 2015.



Chefe do Departamento/Diretor  
Assinatura e carimbo

Prof. Guilherme Nacif de Faria  
Chefe do Departamento de Direito-UFV  
Matr. 7778-X